

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 108 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1090*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.100,00
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	3	01.031.0101.2001.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	9	01.031.0101.2001.0000	Manutenção da Secretaria	100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	2	01.031.0101.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Móveis	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	8	01.031.0101.2001.0000	Manutenção da Secretaria	-30.100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) **-40.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 108 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1090

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
